

INTERESSADO: Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Rio Claro
ASSUNTO : Contrato do Sr. Gerson Eduardo Rocha Campos para exercer as funções de Auxiliar de Ensino junto ao Departamento de Educação (Areal de Educação Física) na Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Rio Claro
RELATOR : Conselheiro Wladimir Pereira
PARECER Nº 3279/74, CTG; Aprov. em 18/12/74

I - RELATÓRIO

1. Histórico: A Direção da FFCL de Rio Claro indica o Sr. Gerson Eduardo da Rocha Campos como Auxiliar de Ensino, junto ao Departamento de Educação (Área de Educação Física).

2. Fundamentação: O indicado é graduado em Educação Física pela Escola de Educação Física de São Carlos. Submeteu-se a prova de seleção realizada pela FFCL de Rio Claro, devidamente autorizada pela CESESP, tendo se classificado em 1º lugar. Os órgãos colegiados da Faculdade opinaram favoravelmente a sua contratação.

II - CONCLUSÃO

Favorável ao contrato pela FFCL de Rio Claro do Sr. Gerson Eduardo da Rocha Campos, como Auxiliar de Ensino, junto ao Departamento de Educação (Área de Educação Física)

São Paulo, 20 de novembro de 1974

a) Conselheiro Wladimir Pereira - Relator

III - DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino do Terceiro Grau adota como seu parecer o voto do Relator.

Presentes os nobres Conselheiros: Alpínolo Lopes Casali, Antonio Delorenzo Neto, Olavo Baptista Filho, Oswaldo A. Bandeira de Mello, Paulo Nathanael Pereira de Souza, Wladimir Pereira e Frederico Pimentel Gomes.

Sala das Sessões, em 11 de dezembro de 1974

a) Cons. Luiz Ferreira Martins - Presidente

IV - DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

O CEE aprova, por unanimidade, a decisão da Câmara do Ensino do Terceiro Grau, nos termos do Voto do Relator.

Sala "Carlos Pasquale", aos 13 de dezembro de 1974

a) Cons. Moacyr Expedito M. Vaz Guimarães - Presidente